

**LEI MUNICIPAL N° 1062/2011, DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REALIZAR DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE  
ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO NA FENAVINHO  
BRASIL 2011.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para aquisição de três espaços de exposição, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), na feira denominada Fenavinho Brasil 2011, a realizar-se no período de 29 de abril a 08 de maio, na cidade de Bento Gonçalves.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0801 – Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio

206010041.2.104 – Manutenção das Atividades da Secretaria

(303)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**

*Prefeito Municipal*